



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI - INDICATIVO

GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
INCENTIVO FISCAL PARA A
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS ACIMA
DE 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS
DE IDADE OU DA TERCEIRA IDADE E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

Art. 1º A Administração Municipal concederá incentivo fiscal para as empresas que contratarem trabalhadores maiores de 50 (cinquenta) anos de idade.

Art. 2º O incentivo fiscal de que trata o artigo 1.º desta Lei consistirá na redução de 10% (dez por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN que a empresa contratante recolhe a título do tributo.

Art.3 O benefício disposto nesta Lei será aplicado aos seguintes casos:

I - Contratação de trabalhador maior de 50 (quarenta e cinco) anos com remuneração de até 3 (três) salários mínimos;

II - Contratação de trabalhador maior de 60 (sessenta) anos e remuneração de até 10 (dez) salários mínimos

Art. 4º A concessão do incentivo fiscal dependerá de requerimento formulado por escrito, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, devidamente instruído com documentação idônea, necessária para a comprovação do atendimento das exigências legais.

Art. 5º As empresas participantes deverão contar com no mínimo 10% (dez por cento) do quadro de funcionário fixos, com idade igual ou superior a 50 anos

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 06 de fevereiro de 2019.

JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES

Vereador - PRB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Percebemos que o mercado de trabalho ao longo dos anos foi mudando o perfil das contratações, onde hoje, são privilegiadas a mão de obra jovem, em detrimento da experiência profissional.

O objetivo da proposta é reinserir no mercado de trabalho profissionais que detêm muita experiência para compartilhar dentro das empresas, contribuindo dessa forma com a empregabilidade de uma faixa etária que hoje se sente excluída.



JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador - PRB